

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº: 00015.20250808/0003-26

Órgão/Entidade Requisitante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu – SAAE

Unidade Demandante: SAAE de Iguatu/CE – Setor de Manutenção e Operação de Esgoto

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Objeto da Contratação

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de um caminhão zero quilômetro e de um equipamento combinado para hidrojateamento de alta pressão e sucção a vácuo**, destinados às atividades operacionais do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu – SAAE**, conforme especificações técnicas, quantidades e condições constantes deste documento e de seus anexos.

1.1.2. A contratação será dividida em **dois itens distintos e interdependentes**, conforme descrito a seguir:

- **Item 1:** Fornecimento de **caminhão novo (zero quilômetro)**, preparado para receber o implemento do equipamento combinado;
- **Item 2:** Fornecimento e **montagem do equipamento combinado de hidrojateamento e sucção a vácuo** sobre o chassi do caminhão especificado no Item 1.

1.1.3. Cada item será objeto de **contrato específico com o respectivo fornecedor vencedor**, sendo vedada a subcontratação total do objeto.

1.2. Justificativa

1.2.1. A aquisição do conjunto (caminhão e equipamento combinado) tem como objetivo **modernizar a parte operacional do SAAE de Iguatu/CE**, ampliando a capacidade de atendimento em serviços de **limpeza, desobstrução e manutenção das redes coletoras de esgoto**. Isso visa garantir maior eficiência operacional, segurança para os servidores e conformidade ambiental.

1.2.2. Desse modo, a aquisição do equipamento é fundamental para assegurar **autonomia técnica e promover a redução de custos operacionais a médio e longo prazo**.

1.3. Natureza do Objeto

1.3.1. Trata-se de **aquisição de bem permanente**, compreendendo o **fornecimento, montagem e entrega técnica de caminhão com equipamento combinado de hidrojateamento e sucção a vácuo**, devidamente instalado, testado e em condições plenas de operação, incluindo **capacitação técnica dos servidores designados pelo SAAE** para sua utilização e manutenção.



1.4. Local de Entrega e Execução

1.4.1. O **caminhão (Item 1)** deverá ser entregue diretamente **nas dependências da empresa implementadora** (fornecedora do Item 2), conforme endereço a ser informado pela Administração no ato da emissão da **Ordem de Fornecimento**.

1.4.2. Após a **montagem completa do equipamento combinado** e a realização da **entrega técnica e treinamento operacional**, o conjunto final (**caminhão + implemento**) deverá ser entregue **nas dependências do SAAE de Iguatu/CE**, devidamente licenciado, identificado e pronto para uso.

1.5. Prazo de Entrega e Execução

1.5.1. A concessionária fornecedora do **Item 1 (caminhão)** deverá realizar a entrega diretamente à **empresa implementadora (fornecedora do Item 2)**, devidamente licenciado, acompanhado de nota fiscal e databook, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão da **Ordem de Fornecimento** pelo SAAE de Iguatu/CE.

1.5.2. O **prazo máximo para a montagem completa do equipamento combinado e entrega técnica** por parte da empresa implementadora (**Item 2**) será de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de emissão da respectiva **Ordem de Fornecimento**.

1.5.3. Cada um desses prazos poderá ser **prorrogado**, desde que haja **justificativa técnica devidamente fundamentada e autorização formal da Administração**, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.5.4. Durante o transporte, o caminhão deverá circular **em conformidade com a legislação vigente**, incluindo **registros e licenciamento junto ao DETRAN**.

1.5.5. Todas as **despesas relacionadas à entrega do caminhão** até o estabelecimento da empresa implementadora são de **responsabilidade exclusiva da fornecedora do Item 1**.

1.5.6. Após a montagem e integração do equipamento, a **entrega final ao SAAE de Iguatu/CE** e os **custos de transporte e logística** serão de **responsabilidade da empresa implementadora (Item 2)**.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contextualização da Necessidade

2.1.1. O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu (SAAE)** identificou a necessidade de adquirir um **caminhão zero quilômetro equipado com sistema combinado de hidrojateamento de alta pressão e sucção a vácuo**, tendo em vista as limitações operacionais atualmente enfrentadas na execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva das redes coletoras de esgoto sanitário do município.

2.1.2. Atualmente, a autarquia depende do apoio de outros órgãos, como a Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE), para a realização de serviços de desobstrução e limpeza de

tubulações, o que compromete a eficiência, a agilidade e a autonomia operacional do SAAE, além de gerar riscos ambientais e transtornos à população.

2.1.3. A inexistência de equipamento próprio restringe a capacidade de resposta às ocorrências emergenciais e impede a execução direta das atividades de limpeza e desobstrução, afetando a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saneamento básico prestados à população de Iguatu.

2.2. Interesse Público Envolvido

2.2.1. A presente contratação visa **fortalecer a capacidade técnica e logística do SAAE, assegurando maior eficiência na execução dos serviços de saneamento básico**, os quais são **essenciais à saúde pública e à proteção ambiental**.

2.2.2. O equipamento permitirá a **realização imediata de serviços de limpeza e desobstrução nas redes coletoras, caixas de inspeção e poços de visita**, prevenindo extravasamentos de esgoto, reduzindo impactos ambientais e dispensando a necessidade de apoio externo.

2.2.3. A medida está **alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público**, previstos na **Lei nº 14.133/2021**, e **converge com as diretrizes do planejamento estratégico municipal** voltado à melhoria dos indicadores de saneamento básico e à **prestação de serviços públicos de qualidade** à população.

2.2.4. Além disso, a iniciativa reforça o **cumprimento da política de gestão eficiente de recursos públicos**, promovendo **autonomia operacional, melhor aproveitamento de recursos humanos e resposta mais ágil às demandas emergenciais** do sistema de esgotamento sanitário do município.

2.3. Base Legal e Técnica

2.3.1. A fundamentação da presente contratação encontra respaldo nos seguintes dispositivos legais, regulamentares e técnicos:

- **Lei nº 14.133/2021**, especialmente nos arts. 6º, XXIII, 18, 40 e 47, que tratam do planejamento das contratações, do termo de referência e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração;
- **Decreto Estadual nº 34.766/2022**, que regulamenta a aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Estado do Ceará;
- **Plano de Contratações Anual (PCA) do SAAE de Iguatu/CE** para o exercício de **2025**, no qual a presente demanda encontra-se devidamente prevista;
- **Estudo Técnico Preliminar**, elaborado em **14 de outubro de 2025**, que **comprova a viabilidade técnica, econômica e ambiental** da aquisição, bem como a **adequação da solução** proposta às necessidades institucionais do SAAE.

2.4. Conclusão da Fundamentação



2.4.1. Diante das informações constantes no Estudo Técnico Preliminar e do diagnóstico operacional realizado, conclui-se que a contratação é **necessária, oportuna e vantajosa** para o interesse público, proporcionando ao SAAE autonomia operacional, maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saneamento e redução de riscos ambientais.

2.4.2. Dessa forma, a contratação atende plenamente aos **princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público**, configurando-se como **solução tecnicamente adequada e economicamente vantajosa** para a Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Solução Proposta

3.1.1. A solução proposta consiste na **aquisição de um caminhão novo, zero quilômetro**, devidamente **equipado com sistema combinado de hidrojateamento de alta pressão e sucção a vácuo**, destinado à execução de serviços de **limpeza, desobstrução e manutenção** das redes coletoras de esgoto do município de Iguatu/CE.

3.1.2. O conjunto deverá ser **fornecido completo e integrado**, compreendendo o **veículo automotor, o equipamento acoplado e todos os acessórios necessários à sua plena operação**, devidamente **montados, testados e certificados pelo fornecedor** antes da **entrega definitiva** ao SAAE.

3.1.3. A solução foi concebida de forma a **garantir compatibilidade técnica** entre o chassi do caminhão e o implemento, **segurança operacional, facilidade de manutenção e atendimento às normas ambientais e de segurança veicular vigentes**.

3.2. Composição da Solução

3.2.1. A solução abrange um **conjunto de etapas e componentes principais**, conforme descrito a seguir:

- a) **Fornecimento do caminhão zero quilômetro**, com chassi devidamente **dimensionado e compatível** com o peso, o centro de gravidade e as condições de operação do equipamento combinado;
- b) **Fornecimento e instalação do equipamento combinado**, composto por tanque de água para hidrojateamento, tanque de resíduos, bomba de alta pressão, bomba de vácuo, carretel com mangueiras de alta resistência, sistemas hidráulicos, pneumáticos e de controle remoto;
- c) **Montagem e integração do equipamento ao chassi do caminhão**, garantindo **estabilidade, distribuição de carga adequada, segurança operacional e conformidade com as normas técnicas e de trânsito vigentes** (INMETRO e CONTRAN);
- d) **Realização de testes operacionais e entrega técnica** do conjunto, com **emissão de laudos, relatórios de desempenho e certificados de conformidade técnica**;

e) **Capacitação técnica e treinamento operacional** dos servidores do SAAE designados para a operação e manutenção do equipamento, assegurando **pleno domínio dos procedimentos de uso, segurança e manutenção preventiva**;

f) **Prestação de assistência técnica e garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do **recebimento definitivo** do objeto, conforme os termos contratuais e as especificações do fabricante.

3.3. Normas e Regulamentações Aplicáveis

3.3.1. A execução e a entrega do objeto deverão atender, entre outras, às seguintes normas e regulamentos:

- **Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** aplicáveis a veículos automotores, sistemas hidráulicos, pressurizados e de sucção a vácuo;
- **Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN)**, especialmente as que tratam de modificações e implementos sobre chassis de veículos;
- **Certificação do INMETRO**, assegurando a **conformidade técnica e de segurança veicular**;
- **Normas ambientais PROCONVE**, relativas ao **controle de emissões e eficiência energética** de motores automotivos;
- **Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego**, em especial as aplicáveis a **trabalhos com pressão e vácuo (NR-13 e NR-12)**;
- **Especificações técnicas dos fabricantes** do caminhão e do equipamento acoplado, garantindo a **compatibilidade e a integridade do conjunto final**.

3.4. Ciclo de Vida do Objeto

3.4.1. O **ciclo de vida do objeto** abrange as etapas de **aquisição, entrega, operação, manutenção e destinação final**.

3.4.2. Durante sua **vida útil estimada em 10 (dez) anos**, o caminhão e o equipamento deverão passar por **manutenções preventivas periódicas**, conforme as **recomendações técnicas dos fabricantes** e as **rotinas operacionais estabelecidas pelo SAAE**.

3.4.3. Ao final do ciclo de vida, o SAAE deverá adotar **práticas de destinação ambientalmente adequada** para o equipamento e seus componentes, em conformidade com as **diretrizes de sustentabilidade e de gestão de ativos da Administração Pública**, observando os princípios da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente os de **planejamento, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Técnicos Mínimos – Caminhão Zero Quilômetro (Item 1)



4.1.1. Descrição Geral:

4.1.1.1. Caminhão novo (zero quilômetro) com Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 16 toneladas, configuração 4x2, destinado à instalação do equipamento combinado de hidrojateamento e sucção a vácuo, conforme especificações técnicas mínimas descritas a seguir.

4.1.1.2. A concessionária fornecedora deverá realizar a entrega do caminhão diretamente à empresa implementadora (fornecedora do Item 2), **devidamente licenciado, acompanhado de nota fiscal e databook**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão da **Ordem de Fornecimento** pelo SAAE de Iguatu/CE.

4.1.1.3. Deverá ser concedida garantia mínima de 12 (doze) meses para o caminhão fornecido a contar da data de entrega.

4.1.2. Especificações Técnicas Mínimas:

a) **Tipo:** Novo (zero quilômetro).

b) **Ano/modelo de fabricação:** 2025/2026.

c) **Cabine:** Simples, avançada, metálica, com três lugares (motorista e dois passageiros), duas portas, equipada com ar-condicionado genuíno de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, tacógrafo digital, controles elétricos de vidros e travas, assento ergonômico do motorista e cintos de segurança de três pontos.

d) **Motor:** Diesel turbo, 6 cilindros em linha, potência mínima de **255 CV** (ou conforme exigência do fabricante do equipamento), **gerenciamento eletrônico com diagnóstico para identificação de falhas**, equipado com **turbo compressor e intercooler**.

e) **Chassi:** Original de fábrica, **Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 16.000 kg**, distância entre eixos mínima de 4.800 mm, **Capacidade Máxima de Tração (CMT) mínima de 27.000 kg**, suporte para estepe preso ao chassi.

f) **Tração:** 4x2 ou superior, original de fábrica.

g) **Transmissão:** Manual, com **mínimo de 6 marchas à frente (sincronizadas) e 1 à ré**, dotada de tomada de força (PTO) com acionamento pneumático ou hidráulico. Alavanca posicionada no painel. Embreagem com acionamento hidráulico e disco mínimo de 362 mm.

- A tomada de força deverá ser instalada **exclusivamente por concessionária autorizada ou pelo fabricante**, sob responsabilidade do fornecedor do caminhão, de modo a **não comprometer a garantia de fábrica**.
- O implementador (Item 2) deverá informar previamente ao fornecedor do caminhão as especificações da PTO necessária.

h) Embreagem tipo mono disco a seco com acionamento hidráulico.

i) **Direção:** Hidráulica ou elétrica, com volante ajustável em altura e profundidade.

j) **Freios:** De serviço a tambor com acionamento a ar, freio de estacionamento a ar, freio motor padrão do fabricante. Dotado de sistemas **ABS** (sistema anti-travamento das rodas), **EBD** (distribuição eletrônica de frenagem) e **ASR** (controle de aderência em aceleração).

k) **Tanque de combustível:** Capacidade mínima de **210 litros**.

l) **Sistema de controle de emissões:** Tanque de Arla 32 de, no mínimo, **25 litros**, ou sistema **EGR com tecnologia Euro 6**, conforme **PROCONVE (fase vigente)**, dispensando o uso de Arla quando aplicável.

m) **Rodas e Pneus:** Rodas em aço estampado; pneus novos modelo **275/80R22.5**, incluindo estepe e ferramentas (chave de roda, macaco, etc.).

n) **Acessórios obrigatórios:** todos os itens e acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; computador de bordo; mangueira de ar com pistola para limpeza da cabine, instalada com engate rápido na cabine; sistema rodocalibrador de pneus (rodo-ar); retrovisores elétricos; sirene de ré; tapetes e demais itens de segurança.

o) **Sistema elétrico:** Preparado para integração com os sistemas hidráulicos e eletrônicos do equipamento combinado.

p) **Conformidade normativa:** Atender integralmente às normas **PROCONVE (fase vigente)** e possuir **Certificado de Conformidade do INMETRO**.

q) **Documentação e acessórios:** Fornecimento com **licenciamento, manuais, chave reserva e garantia mínima de 12 meses**.

r) **Identificação visual:** Cabine na cor predominantemente branca, com **adesivação institucional do SAAE** (frontal e laterais) conforme orientação do Fiscal do Contrato.

Notas Técnicas Complementares

- O caminhão deverá ser entregue pela concessionária **parametrizado para o funcionamento simultâneo ou independente das bombas** do equipamento combinado.
- Os caminhões da **marca Volvo:** deverá sair de fábrica com **módulo BBM** instalado.
- Os caminhões da **marca Mercedes-Benz:** deverá passar por **retrofit homologado** para que se possa fazer a parametrização correta do equipamento.
- O chassi deverá possuir **caixa de câmbio manual**; versões automatizadas serão aceitas apenas mediante **análise técnica prévia** do SAAE e do implementador.

4.2. Requisitos Técnicos Mínimos – Equipamento Combinado de Hidrojateamento e Sucção (Item 2)

4.2.1. Descrição Geral:

4.2.1.1. Equipamento combinado composto por sistema de hidrojateamento de alta pressão e sucção a vácuo, composto por tanque cilíndrico de aço carbono ou de aço inoxidável, para trabalhos



simultâneos ou isoladamente dotado de tanque cilíndrico em aço carbono ou inoxidável, bomba de vácuo de anel líquido e bomba de hidrojateamento de alta pressão, destinado a serviços de desobstrução e limpeza de redes de esgoto, poços de visita, caixas retentoras de óleo, caixas de areia, caixas de gordura, bem como limpeza de tanques e reservatórios em ETAs e ETEs, além de esgotamento de tanques.

4.2.1.2. O conjunto deverá ser montado e integrado ao caminhão fornecido (Item 1), atendendo integralmente às normas do **INMETRO, ABNT, CONTRAN e NR-12** (segurança em máquinas e equipamentos).

4.2.1.3. A montagem, testes, entrega técnica e treinamento deverão ocorrer em até **90 (noventa) dias corridos** a contar da emissão da **Ordem de Fornecimento**, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e autorização da Administração.

4.2.1.4. Deverá ser concedida garantia mínima de 12 (doze) meses para o equipamento combinado fornecido a contar da data de entrega.

4.2.2. Especificações Técnicas Mínimas:

4.2.2.1. Tanque Reservatório

Tanque com formato cilíndrico e tampas abaulados, com capacidade total de 8.600 litros, deverá ser dividido em três compartimentos, sendo 3.000 litros na parte dianteira destinado ao armazenamento da água para hidrojateamento, 5.000 litros na parte traseira para os detritos e 600 litros para o reservatório da água de selagem da bomba de vácuo, construído em chapa de aço carbono ASTM-A36 de espessura de 3/16" (4,76mm) e reforçado externamente com cintas de viga "U" dobrada de chapa de 4".

a) Compartimento de Água Limpa

- Quebra ondas na parte interna.
- Boca de visita/abastecimento diâmetro 500 mm, com respiro tipo cabo guarda-chuva na parte superior.
- Visor de nível tipo coluna, instalado na parte lateral do tanque.
- Dreno inferior com registro.
- Bocal tipo "storz" de diâmetro de 2.1/2" para carregamento por hidrante.
- Boia com contato elétrico para indicação do nível baixo da água.
- Linha de alimentação da bomba de alta pressão com registro e filtro "y", diâmetro 2.1/2".

b) Compartimento de Detritos

- Boca superior diâmetro mínimo 300 mm com válvula de retenção por bóia.
- Quebra-ondas na parte interna.

- Sifão depurador embutido no tanque, dotado de mano vacuômetro com diâmetro de 4", escala - 1 até 4kgf/ cm2, com enchimento de glicerina.
- 02 (dois) visores de nível em vidro temperado com prático sistema de limpeza, instalados na tampa traseira e na lateral do tanque com registro.
- 01 (um) visor de nível tipo coluna no reservatório de água de selagem.
- Tubulação de carga com registro de esfera diâmetro de 4" passagem plena e bocal de engate rápido, instalado na lateral traseira do tanque.
- Tubulação de descarga com registro de esfera diâmetro de 4" passagem plena e bocal de engate rápido, instalado na parte inferior da tampa traseira, com saída próximo à tubulação de carga.
- Tampa traseira basculante, reforçada, com formato abaulado, disposta sobre dobradiça na parte **superior** do tanque, com vedação em borracha nitrílica anticorrosiva, travamento por garras hidráulicas e abertura através de cilindros hidráulicos de dupla ação.

c) Geral

O tanque deverá contar com:

- Escada lateral para acesso à parte superior do tanque (atendendo as normas de segurança);
- Basculamento do tanque inclinação de 40° a 45° através de cilindro hidráulico dupla ação;
- Calha fabricada em chapa de aço carbono com declividade para escoamento de detrito fixada na traseira do tanque para direcionar o fluxo durante a descarga, de modo que o detrito não acumule na calha e não haja contato da válvula de descarga com a mesma;
- Válvula de retenção, no início do circuito pneumático, para bloqueio quando o tanque do reservatório de detritos atingir o nível cheio;
- Armários laterais em aço carbono, com portas de abertura para cima através de amortecedores, fechaduras com chave, borrachas de vedação automotivas, pintura interna com tinta tipo "Bate Pedra", com compartimentos individuais para guarda de acessórios de segurança, etc;
- Cabides laterais para apoio de mangotes;
- Proteção das bocas superiores contra tombamento;
- Para-choque traseiro articulado fabricado conforme normas vigentes do CNT e com plaqueta de homologação pelo INMETRO;
- 02 (dois) Pontos para aterramento para evitar cargas elétricas por questão dos atritos dos matérias no tanque;
- Dispositivos de iluminação na parte lateral, traseira e dianteira do tanque;



- Protetores de lanterna traseira;
- Proteção lateral entre eixos, atendendo a resolução do CNT;
- Para-lamas produzidos em plástico, instalados no eixo traseiro do caminhão, fixado no tanque;
- Suporte laterais e traseiros para Placas de Risco;
- Suporte para extintor de incêndio;
- Suporte para cone de sinalização;
- Sinalização em adesivos refletivos conforme Normas CONTRAN.

4.2.2.2. Sistema de Vácuo

A bomba de vácuo deverá ter as seguintes configurações mínimas:

- Bomba de vácuo de anel líquido, deverá ter um deslocamento de ar de 14,0 m³/minuto, pressão positiva de 1,5 kgf/cm³ e pressão de vácuo de 720 mm.Hg;
- A bomba de vácuo deverá ser interligada ao compartimento de detritos através de chave direcionadora de fluxo (chave 4 vias) para alternância de vácuo ou pressão e mangotes flexíveis de PVC.

4.2.2.3. Sistema de Hidrojato

A bomba de alta pressão deverá ter as seguintes configurações mínimas:

- Bomba alternativa triplex deverá ter a capacidade para operar em condição normal de trabalho com vazão de 263 litros/minuto, pressão máxima de 160 kgf/cm²;
- Os êmbolos deverão ser confeccionados em aço inoxidável resistente à corrosão com revestimento de cerâmica, para uso na pressão de operação solicitada;
- O circuito de descarga deverá ser equipado com válvula de segurança para abertura com 10% acima da pressão de trabalho, válvula reguladora de pressão com ajuste fino, manômetro e registro de esfera com sistema de "by-pass" para o tanque;
- O circuito de alimentação da Bomba será dotado de válvula gaveta e filtro "y" Ø 2.1/2" e sistema de limpeza.

4.2.2.4. Sistema de Acionamento da Bomba de Alta Pressão e da Bomba de Vácuo

A bomba de alta pressão e a bomba de vácuo deverão ser acionadas através de caixa de transferência integral com 02 (duas) saídas, a ser instalada ao longo do eixo cardam do caminhão entre a caixa de câmbio e o diferencial.

Os comandos de acionamento da bomba de alta pressão e bomba de vácuo deverão ser instalados no interior da cabine do caminhão.

A PARAMETRIZAÇÃO DO CAMINHÃO SERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR DO CAMINHÃO.

4.2.2.5. Carretel Principal

O carretel principal deverá ser do tipo "bandeira" instalado na tampa traseira dimensionado para armazenar 120 metros de mangueira de alta pressão com diâmetro de 1", constituído de guia para enrolamento da mangueira de modo a evitar o remonte e sobreposição da camada de forma irregular, além de junta rotativa e com pressionador.

O carretel deverá ser instalado na tampa traseira do tanque, com abertura hidráulica de até 120°, com estrutura de sustentação independente, com acionamento hidráulico nos dois sentidos de rotação, com comando centralizado e com regulagem de velocidade em ambos os sentidos.

A unidade de acionamento deverá ser constituída de reservatório de óleo, bomba hidráulica de engrenagens, comando hidráulico e motor hidráulico orbital.

O comando hidráulico de avanço e retrocesso deverá ser fixado no próprio carretel, de modo que o operador visualize a operação.

4.2.2.6. Carretel Auxiliar

O Carretel Auxiliar deverá ser dimensionado para armazenar 40 metros de mangueira de alta pressão de 1/2", do tipo fixo, com acionamento manual e junta rotativa, sendo fixado na lateral traseira entre o para-choque e o para-lama.

4.2.2.7. Sistema hidráulico

O sistema hidráulico do equipamento deverá contar com os seguintes itens:

- Bomba hidráulica.
- Reservatório com visor de nível e filtro compatível com o sistema.
- Motor hidráulico.
- Tubulações e mangueiras.
- Válvulas de comando de sentido e velocidade.
- Filtros de sucção e retorno.
- Comando hidráulico para basculamento do tanque.
- Comando hidráulico para basculamento da tampa traseira.
- Comando de abertura do carretel bandeira.
- Comando hidráulico de dois sentidos de rotação do Carretel bandeira.

4.2.2.8. Painel de Comando/Controle

O Painel de Comando/Controle deverá ser instalado na parte traseira do equipamento, contendo os seguintes instrumentos:



- Comando de aceleração do motor do caminhão;
- Tacômetro para controle da rotação do motor;
- Horímetros de funcionamento individualizados para as bombas de alta pressão e vácuo;
- Interruptor para os faróis auxiliares traseiros;
- Interruptor para sinalizador.

4.2.2.9. Acessórios/Complementos

O Equipamento deverá ser fornecido com os seguintes acessórios:

- 120 (cento e vinte) metros de mangueira termoplástica reforçada de alta pressão com diâmetro nominal de 1", sem emendas, pressão de trabalho até 200 Kgf/cm² e pressão de ruptura de 500 Kgf/cm², com terminais machos de diâmetro de 1" NPT nas extremidades, revestimento externo resistente a abrasão, raio de curvatura de 150mm, instalada no carretel principal;
- 40 (quarenta) metros de mangueira de alta pressão com diâmetro 1/2", sem emendas, com duas tramas de aço, pressão de trabalho até 200 Kgf/cm², com terminais machos de diâmetro de 1/2" NPT nas extremidades, instalada no carretel auxiliar;
- 30 (trinta) metros de mangote de PVC para sucção Ø 3";
- 01 (um) guia de mangueira para proteção contra quinas na entrada das redes, com extensão de 06 (seis) metros;
- 01 (um) suporte com roldana em alumínio para proteção contra quinas na entrada do PV;
- 02 (dois) bocais para desobstrução Ø 50 mm, com jatos propulsores traseiros a 35 graus e 01 frontal;
- 02 (dois) bocais para gordura Ø 50 mm, com jatos propulsores traseiros a 35 graus tangenciais;
- 01 (um) bocal tipo vortex com jatos propulsores traseiros;
- 01 (um) bocal tipo tijolo;
- 01 (um) bocal tipo torpedo;
- 02 (dois) bocais para desobstrução Ø 28 mm, com jatos propulsores traseiros a 35 graus, 01 frontal, para mangueira de 1/2";
- 02 (dois) bocais para gordura Ø 28 mm, com jatos propulsores traseiros a 35 graus, para mangueira de 1/2";
- 01 (uma) pistola manual para hidrojateamento;
- 02 (dois) bicos de jato concentrado para pistola de hidrojateamento;

- 02 (dois) bocais para mangote de sucção de 3";
- 02 (dois) bocais para mangote de sucção de 4";
- 02 (duas) tampas cegas para os bocais de engate rápido;
- 01 (uma) morsa nº 03 instalada na parte traseira do equipamento, para substituição dos bocais;
- 02 (dois) faróis móveis direcionais de Ø 6", instalados na parte superior traseira do tanque, acionados através de um interruptor instalado no painel de comando, interligado e alimentado pela própria bateria do caminhão para execução de trabalhos noturnos;
- 01 (um) sinalizador de segurança, instalado na parte superior traseira do equipamento;
- Válvula de alívio e segurança instalada na parte superior do tanque;
- 20 metros de mangueira lonada Ø70mm para hidrante com conexões STORZ Ø2.1/2".

4.2.2.10. Condições específicas de pintura/sistema de proteção anticorrosiva

a) A pintura do equipamento deverá respeitar os seguintes padrões:

I – Preparação da Superfície

- A superfície deve estar em plenas condições. Serão removidas possíveis presenças de óleos, pós, graxas, sujeiras, ferrugens e materiais estranhos a fim da garantia da aderência especificada.
- A preparação da superfície se dará por jateamento abrasivo dos componentes ao metal quase branco em conformidade com a norma SSPC-SP-10.
- Padrão visual apresentado SA 2.1/2" norma SIS 05 59 00-67.
- Perfil de rugosidade requerido de 25µm a 50 µm por demão.

II – Pintura Interna do Tanque

- Uma demão de acabamento epóxi alcatrão poliamida, na cor preta, com 120 micra de espessura de película seca.

III – Pintura Externa do Tanque

Aplicação de primer:

- Uma demão de primer poliuretano, com 40 µm de camada de película seca; Diluente; Catalizador.

Pintura de acabamento:

- Duas demãos de tinta de acabamento em Poliuretano PU, com 30 µm de camada de película seca por demão; Diluente; Catalizador.



Cor de Acabamento:

- O tanque deverá ser pintado na Azul Del Rey ou outra cor a ser definida pelo fiscal do contrato.

4.2.2.11. Documentação Técnica

Documentos que deverão ser apresentados juntamente com a Proposta:

- Desenho dimensional do equipamento ofertado em escala com dimensões principais e descrição dos conjuntos e características técnicas;
- Catálogo técnico da bomba de alta pressão, da bomba de vácuo e da caixa de transferência indicando marca, modelo e procedência;
- Após a emissão do Contrato a implementadora fornecerá 02 (duas) vias dos desenhos dimensionais do conjunto de equipamento com lista de peças para aprovação do SAAE – IGUATU/CE.
- Os desenhos serão encaminhados para aprovação em no máximo 10 (dez) dias após a emissão do Contrato Administrativo. A aprovação ou comentários do SAAE – IGUATU/CE serão encaminhados em até 10 dias após o recebimento.

Quando da entrega do equipamento serão fornecidos os seguintes documentos:

- 02 (duas) vias do manual de operação e manutenção, com lista de materiais para reposição, redigidos em português;
- 02 (duas) vias do "Data-book", contendo:
 - Relatório de teste de desempenho da bomba de alta pressão.
 - Relatório do teste de desempenho da bomba de vácuo.
 - Certificado de qualidade das tintas utilizadas.
 - Relatório da Inspeção de pintura.
 - Certificado do teste de performance da bomba de alta pressão em bancada.
 - Termo de garantia dos serviços e equipamentos.
 - LAUDO CTPP – Certificado de transporte de produto perigoso.
 - Certificação do INMETRO.
 - CAT 246 – Tanque Produto Perigoso/Mecanismo operacional.
 - Aprovação para para-choque e proteções laterais da resolução do CONTRAN – CNT.

4.3. Considerações Complementares

4.3.1. Serão **desclassificadas** propostas com especificações inferiores às exigidas neste Termo de Referência.

4.3.2. O fornecedor deverá garantir que a integração entre o caminhão e o equipamento seja realizada por empresa autorizada, sem implicar **perda de garantia de fábrica**.

4.3.3. A contratada deverá assegurar que todo o conjunto atenda integralmente às normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis, bem como às condições de desempenho e durabilidade exigidas pelo SAAE de Iguatu/CE.

4.3.4. A contratada deverá fornecer catálogo ou prospecto do equipamento ofertado, incluindo bomba de alta pressão, bomba de vácuo e bicos de limpeza, com indicação da marca e modelo de cada componente, bem como destaque das principais características técnicas, para fins de comparação e avaliação em relação ao que foi solicitado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Estrutura Geral de Execução

5.1.1. A execução do objeto será realizada de forma **sequencial, coordenada e interdependente**, observando-se os prazos, responsabilidades e etapas técnicas previstas neste Termo de Referência, de modo a garantir a **plena integração funcional** entre o caminhão (Item 1) e o equipamento combinado de hidrojateamento e sucção (Item 2).

5.1.2. O modelo de execução foi definido considerando a natureza industrial do objeto, o grau de especialização técnica necessário e o ciclo completo de fornecimento montagem, testes e entrega técnica do conjunto.

5.2. Etapas de Execução – Item 1 (Caminhão Zero Quilômetro)

a) A empresa fornecedora do caminhão (concessionária autorizada) será responsável pelo fornecimento e entrega do veículo novo, zero quilômetro, licenciado, com **nota fiscal, databook técnico e demais documentos exigidos**, conforme as especificações da Seção 4 deste Termo de Referência;

b) O caminhão deverá ser entregue **diretamente à empresa implementadora** (fornecedora do Item 2), no endereço indicado pelo SAAE de Iguatu/CE, **em até 30 (trinta) dias corridos** contados da emissão da **Ordem de Fornecimento**;

c) A concessionária deverá realizar toda a **parametrização de fábrica necessária** para o correto funcionamento simultâneo ou independente das bombas do equipamento combinado, incluindo a instalação de módulos de interface, quando aplicável, correndo todas as despesas por conta do fornecedor do Item 1;

d) A entrega será acompanhada pela **fiscalização técnica do SAAE**, mediante conferência documental e vistoria do veículo, devendo ser lavrado registro de recebimento e verificação de conformidade.

5.3. Etapas de Execução – Item 2 (Equipamento Combinado de Hidrojateamento e Sucção a Vácuo)



- a) Após o recebimento do caminhão, a empresa implementadora iniciará o **processo de montagem, integração e testes** do equipamento combinado, conforme as especificações técnicas descritas na Seção 4 deste Termo de Referência;
- b) A montagem compreenderá a instalação e a integração dos sistemas de bomba de alta pressão, bomba de vácuo, tanque, carretéis e demais componentes, bem como dos sistemas hidráulicos, elétricos e de controle, garantindo o balanceamento, a estabilidade e a segurança do conjunto;
- c) Deverão ser realizados **testes de funcionamento estático e dinâmico**, com emissão de **laudo técnico de conformidade** e relatório de desempenho das bombas;
- d) Concluída a integração, deverá ocorrer a **entrega técnica definitiva** nas dependências do SAAE de Iguatu/CE, com a presença da fiscalização designada;
- d) A contratada deverá ministrar **treinamento operacional e de manutenção preventiva** aos servidores do SAAE, com carga horária mínima de **16 (dezesesseis) horas**, abrangendo procedimentos de operação e segurança, manutenção preventiva e cuidados com o equipamento e primeiros procedimentos de emergência. O treinamento deverá ser comprovado por ata de presença e certificado individual, a serem anexados ao processo administrativo do contrato;
- e) O prazo máximo para execução do Item 2 será de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de emissão da **Ordem de Fornecimento**;
- f) A empresa implementadora será integralmente responsável pela **qualidade, segurança e conformidade técnica** do conjunto, respondendo por eventuais vícios, defeitos ou mau funcionamento durante o período de garantia.

5.4. Integração entre os Itens 1 e 2

5.4.1. O modelo de execução pressupõe **sincronização entre as etapas contratuais** dos dois fornecedores, de modo que:

- o **Item 1 (caminhão)** seja entregue à empresa implementadora em tempo hábil para o início da montagem do **Item 2 (equipamento)**;
- a **empresa implementadora** mantenha registro formal de recebimento do caminhão, comunicando imediatamente ao SAAE qualquer anomalia ou não conformidade identificada;
- o **SAAE de Iguatu/CE** acompanhe todas as fases de montagem e integração, garantindo a conformidade técnica e a rastreabilidade das etapas;
- **os atestes e pagamentos** sejam realizados de forma **independente por contrato**, porém **tecnicamente integrados**, conforme as disposições da **Seção 8 – Gestão e Fiscalização Contratual** deste Termo de Referência.

5.5. Recebimento Provisório e Definitivo

5.5.1. O processo de recebimento observará o disposto no **art. 141 da Lei nº 14.133/2021**, conforme segue:

- a) **Recebimento provisório:** ocorrerá após a entrega física dos bens e a conclusão dos testes iniciais, mediante termo circunstanciado emitido pela fiscalização;
- b) **Recebimento definitivo:** será formalizado após a verificação da conformidade técnica, operacional e documental, mediante assinatura de Termo de Recebimento Definitivo;
- c) Os documentos obrigatórios — **nota fiscal, laudos técnicos, certificados, manuais e termos de garantia** — deverão acompanhar cada entrega, sob pena de não aceitação.

5.6. Prazos Globais de Execução

Etapa	Responsável	Descrição da Atividade	Prazo Máximo	Local de Execução
1	Fornecedor do Item 1	Entrega do caminhão licenciado à empresa implementadora	30 dias corridos	Estabelecimento da empresa implementadora
2	Fornecedor do Item 2	Montagem, integração, testes e entrega técnica do conjunto completo	90 dias corridos	Dependências do SAAE de Iguatu/CE

O prazo poderá ser **prorrogado mediante justificativa técnica** devidamente fundamentada e **autorização formal da Administração**, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**.

5.7. Garantias e Responsabilidade

- a) Cada contratada responderá integralmente pelas obrigações decorrentes de seu respectivo contrato, inclusive pela integridade física do bem até o recebimento definitivo;
- b) O fornecedor do caminhão será responsável por **danos, avarias ou defeitos** até a entrega do veículo à empresa implementadora;
- c) A implementadora será responsável pela **integridade, funcionalidade e segurança** do conjunto após a montagem, até a entrega técnica final ao SAAE;
- d) Ambas as contratadas deverão observar a **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo do conjunto pelo SAAE;
- e) Cada contratada será responsável por todas as **despesas relativas a transporte, seguros, impostos, encargos trabalhistas, materiais e serviços** necessários à execução completa das atividades sob sua responsabilidade.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Diretrizes Gerais

6.1.1. A gestão e a fiscalização dos contratos decorrentes deste Termo de Referência observarão as normas e princípios estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021**, em especial os dispositivos relativos à gestão contratual, controle da execução e responsabilização das partes.



6.1.2. A gestão contratual tem por objetivo **assegurar que a execução do objeto ocorra conforme as condições, prazos e especificações técnicas estabelecidas**, promovendo a economicidade, a rastreabilidade e a transparência de todos os atos administrativos.

6.1.3. Cada contrato (Item 1 e Item 2) será gerido de forma **autônoma**, porém com **coordenação integrada** pela unidade requisitante do SAAE de Iguatu/CE, garantindo a compatibilidade técnica entre o caminhão e o equipamento implementado.

6.2. Designação dos Gestores e Fiscais do Contrato

a) A Diretoria Geral do SAAE designará, por meio de **Portaria**, os **Gestores e Fiscais de Contrato**, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) O **Gestor do Contrato** será responsável pelo acompanhamento administrativo e pela interlocução entre a Administração e a contratada, promovendo o registro formal de comunicações, relatórios e prazos;

c) O **Fiscal Técnico** será responsável pela verificação da conformidade do objeto, pela análise de relatórios de montagem, testes e certificações, bem como pela emissão dos **termos de recebimento provisório e definitivo**;

d) O **Fiscal Administrativo** acompanhará o cumprimento das obrigações acessórias (garantias, prazos, seguros, notas fiscais, tributos, etc.);

e) Quando necessário, poderão ser designados **fiscais substitutos e apoio técnico especializado**, conforme a natureza e a complexidade do objeto contratado.

f) As atribuições de fiscalização técnica e administrativa poderão ser acumuladas por um mesmo servidor, desde que este possua qualificação compatível e que tal designação esteja expressamente prevista na respectiva Portaria.

6.3. Atribuições do Gestor e dos Fiscais

6.3.1. Compete aos fiscais e gestores designados:

I – acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais e o desempenho das contratadas;

II – registrar as ocorrências relevantes e adotar as medidas corretivas cabíveis;

III – comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades, atrasos ou descumprimentos contratuais;

IV – verificar a conformidade do caminhão e do equipamento com as **especificações técnicas descritas na Seção 4** deste Termo de Referência;

V – conferir a documentação técnica, laudos, relatórios de testes, certificados e demais documentos exigidos;

VI – atestar a execução do objeto, com base nos relatórios e medições apresentados;

VII – elaborar relatório circunstanciado de acompanhamento para subsidiar eventuais **renegociações, prorrogações ou aplicação de penalidades.**

6.4. Comunicação e Relatórios

6.4.1. Durante a execução contratual, as contratadas deverão manter **comunicação formal e permanente** com o Gestor do Contrato, preferencialmente por meio de correspondência eletrônica institucional, contendo:

- a) Relatórios de progresso e de conformidade técnica;
- b) Cronograma de execução atualizado;
- c) Comunicação de ocorrências que possam impactar o prazo contratual;
- d) Solicitações de prorrogação, substituição de peças ou ajustes técnicos;
- e) Registros fotográficos das etapas de montagem e integração.

6.4.2. Os relatórios e comunicações formarão parte integrante do **processo de gestão e fiscalização contratual**, devendo ser arquivados no sistema eletrônico de gestão de contratos do SAAE de Iguatu/CE.

6.5. Instrumentos de Controle e Acompanhamento

6.5.1. Para assegurar a conformidade técnica e o cumprimento dos prazos contratuais, serão utilizados os seguintes instrumentos:

- a) **Plano de Fiscalização Contratual**, com cronograma de visitas e etapas de verificação;
- b) **Relatórios Técnicos de Execução**, emitidos a cada fase do processo (fornecimento, montagem, testes e entrega técnica);
- c) **Checklists de Conformidade Técnica**, conforme o modelo do SAAE;
- d) **Termos de Recebimento Provisório e Definitivo**, conforme art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- e) **Registro de Ocorrências e Correções**, com ciência da contratada;
- f) **Controle de Garantia e Manutenção Preventiva**, acompanhado pelo setor técnico do SAAE.

6.6. Responsabilidade pela Fiscalização

6.6.1. A fiscalização contratual **não exime as contratadas** de suas responsabilidades quanto à **qualidade, segurança e conformidade do objeto.**

6.6.2. O descumprimento das obrigações contratuais, atrasos injustificados, defeitos ou vícios detectados durante o período de garantia sujeitarão as contratadas às **sanções previstas na Lei nº 14.133/2021** e no instrumento contratual.

6.7. Auditoria e Transparência



6.7.1. Os contratos decorrentes deste Termo de Referência estarão sujeitos à auditoria interna do SAAE e aos órgãos de controle externo, como o **Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE)** e o **Ministério Público**, devendo ser disponibilizados no **Portal da Transparência**, conforme os princípios da **publicidade e controle social** previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Diretrizes Gerais

7.1.1. Os pagamentos relativos à execução dos contratos decorrentes deste Termo de Referência serão realizados **de forma individualizada para cada item contratado**, observando o cumprimento integral das obrigações técnicas, contratuais e fiscais, conforme ateste da fiscalização designada.

7.1.2. Não serão admitidos pagamentos antecipados, salvo nos casos excepcionais previstos no art. 145 da Lei nº 14.133/2021 e mediante autorização formal da Administração, com as devidas garantias de execução.

7.2. Critérios de Medição e Ateste

7.2.1. A medição do objeto se dará **por entrega integral e atestada**, em etapa única para cada item, conforme segue:

7.2.2. Item 1 – Caminhão Zero Quilômetro

a) O pagamento será condicionado à entrega do caminhão novo, licenciado, acompanhado de:

- Nota fiscal de fornecimento;
- Databook técnico completo (catálogos, manuais, certificados de conformidade e garantia);
- Laudo de vistoria e conferência técnica emitido pela fiscalização do SAAE;
- Registro de entrega direta à empresa implementadora (fornecedora do Item 2), devidamente atestado.

b) O **atesto do fiscal técnico** será emitido após a conferência documental e física do veículo, formalizando o **recebimento provisório**.

7.2.3. Item 2 – Equipamento Combinado de Hidrojateamento e Sucção a Vácuo

a) O pagamento será efetuado somente após a **montagem completa, integração, testes, entrega técnica e recebimento definitivo** do conjunto (caminhão + equipamento), mediante apresentação de:

- Nota fiscal de fornecimento e montagem;
- Relatórios de testes e laudos de conformidade técnica;
- Termo de entrega técnica e treinamento operacional;

- Certificado de garantia do fabricante e do implementador;
- Termo de Recebimento Definitivo emitido pela fiscalização do SAAE.

7.2.4. O ateste final será emitido pelo **Gestor do Contrato**, com base no relatório técnico do Fiscal e na comprovação de que todas as obrigações foram cumpridas.

7.3. Condições de Pagamento

- a) Os pagamentos serão efetuados **em parcela única** para cada contrato (Item 1 e Item 2), após o recebimento provisório ou definitivo, conforme o caso;
- b) O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do ateste do fiscal e da apresentação da nota fiscal devidamente conferida;
- c) O pagamento será realizado por **transferência bancária** para a conta da contratada, mediante comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- d) Em caso de pendências documentais, a contagem do prazo de pagamento será suspensa até a regularização;
- e) Havendo penalidades aplicáveis, seus valores poderão ser **descontados do montante devido**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.4. Retenções Legais e Obrigações Fiscais

7.4.1. Nos pagamentos serão observadas as retenções legais previstas na legislação tributária e previdenciária, incluindo:

- Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF);
- Contribuições previdenciárias (INSS);
- Contribuições para o PIS, COFINS e CSLL, conforme o regime tributário da contratada;
- Outras retenções que venham a ser exigidas por norma superveniente.

7.4.2. A contratada deverá manter **regularidade junto aos órgãos fazendários, trabalhistas e previdenciários**, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização.

7.5. Glosa de Pagamentos

7.5.1. Serão glosados, total ou parcialmente, os pagamentos referentes a:

- Entregas que não atendam às especificações técnicas ou prazos contratuais;
- Falhas ou vícios constatados pela fiscalização técnica;
- Descumprimento de obrigações acessórias (como treinamento, garantia ou assistência técnica).

7.5.2. As glosas deverão ser formalmente comunicadas à contratada, garantindo-lhe o direito à manifestação no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, conforme o art. 147 da Lei nº 14.133/2021.



7.6. Reajuste e Atualização Monetária

7.6.1. O valor contratual poderá ser reajustado apenas se houver previsão expressa no instrumento contratual e conforme o **índice de reajuste** definido pela Administração, observado o interstício mínimo de **12 (doze) meses**, conforme o art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Modalidade de Licitação

8.1.1. A contratação será realizada por **Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por Item**, em conformidade com o disposto no art. 28, inciso II, e art. 56 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2. Considerando que o objeto é **bem e serviço comum de natureza industrial**, com especificações padronizadas e comparáveis, o **pregão eletrônico** é o procedimento mais adequado para assegurar ampla competitividade, transparência e economicidade.

8.2. Forma de Disputa

8.2.1. A disputa será **aberta**, com **envio de lances sucessivos e decrescentes** em sessão pública no sistema eletrônico oficial utilizado pela Administração Pública do Estado do Ceará, garantindo igualdade de condições entre os licitantes e registro automático das ofertas.

8.2.2. Poderão ser adotadas, a critério do pregoeiro e conforme edital:

- **Etapas de lances** com tempo randômico;
- **Negociação direta** com o licitante melhor classificado;
- **Fase recursal única**, conforme o rito do pregão eletrônico.

8.3. Critério de Julgamento

8.3.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**, atendidas integralmente as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

8.3.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- I – apresentarem preços manifestamente inexecutáveis;
- II – não atenderem aos requisitos técnicos mínimos;
- III – apresentarem divergências quanto às normas e certificações exigidas.

8.3.3. O preço ofertado deverá **compreender todos os custos diretos e indiretos**, tributos, encargos sociais, seguros, transporte e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

8.4. Parcelamento do Objeto

8.4.1. O objeto da licitação será dividido em **dois itens distintos e autônomos**, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Regime de Execução
1	Fornecimento de Caminhão novo, zero quilômetro, devidamente licenciado e parametrizado conforme as especificações técnicas.	Unidade	Fornecimento Direto
2	Fornecimento, montagem e integração de Equipamento Combinado de Hidrojateamento e Sucção a Vácuo, completo, conforme especificações técnicas.	Unidade	Fornecimento e Implementação

8.4.2. Cada item poderá ser adjudicado a fornecedor distinto, assegurando a independência contratual e a responsabilidade técnica individualizada.

8.5. Habilitação dos Licitantes

8.5.1. A habilitação dos licitantes observará o disposto nos arts. 67 a 74 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação das seguintes condições:

I – Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, devidamente registrado;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade perante o INSS e o FGTS.

III – Qualificação Técnica

- **Para o Item 1 (Caminhão):** comprovação de que é **concessionária autorizada ou representante legal** do fabricante, apta a realizar parametrização de fábrica e emissão de nota fiscal de veículo novo.
- **Para o Item 2 (Equipamento Combinado):**
 - apresentação de **atestados de capacidade técnica** emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando fornecimento e montagem de equipamento de características similares;
 - apresentação de **certificações técnicas** e/ou laudos do INMETRO, quando aplicável;
 - apresentação de **registro ou credenciamento** do implementador junto ao fabricante do caminhão ou documento que comprove a compatibilidade técnica da instalação.

IV – Qualificação Econômico-Financeira



- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinados por contador habilitado e registrados no CRC;
- Índices de Liquidez e Solvência compatíveis com a execução do contrato, conforme exigências editalícias.

8.6. Análise e Julgamento das Propostas

8.6.1. A análise das propostas observará as seguintes etapas:

1. Verificação da **conformidade técnica** com o Termo de Referência e eventuais amostras, catálogos e certificações apresentadas;
2. Classificação das propostas **pelo menor preço**;
3. Realização da etapa de **lances**;
4. Negociação, se for o caso, com o licitante melhor classificado;
5. Análise da **exequibilidade dos preços**;
6. Habilitação e adjudicação.

8.6.2. O julgamento será objetivo, com base em critérios previamente definidos no edital, sendo vedada qualquer margem de discricionariedade que comprometa a isonomia entre os licitantes.

8.7. Critérios de Desempate

8.7.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será aplicado o disposto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, observando a seguinte ordem de preferência:

1. Bens e serviços produzidos no Estado do Ceará;
2. Bens e serviços produzidos no País;
3. Sorteio público, se persistir o empate.

8.7.2. Em havendo microempresa ou empresa de pequeno porte empatada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, aplicar-se-á o **benefício do desempate ficto** (art. 44, §2º, da referida lei).

8.8. Aceitabilidade de Preços

8.8.1. Os preços propostos deverão ser compatíveis com o **valor de referência estimado** pela Administração, elaborado com base em pesquisa de mercado atualizada.

8.8.2. Propostas com valores superiores ao orçamento estimado ou inferiores a 70% do valor de referência poderão ser **desclassificadas** ou submetidas a **justificativa de exequibilidade**.

8.9. Propostas e Documentação Complementar

8.9.1. As propostas deverão ser apresentadas em conformidade com o edital e conter, no mínimo:

- a) Valor total por item, incluindo todos os custos diretos e indiretos;

- b) Prazo de entrega e execução, conforme Seção 1.4;
- c) Declaração de garantia e assistência técnica;
- d) Marca, modelo e especificações completas dos produtos ofertados;
- e) Catálogo técnico, ficha técnica e certificações aplicáveis.

8.10. Adjudicação e Homologação

8.10.1. Após o julgamento das propostas e habilitação, o objeto será **adjudicado** ao licitante vencedor de cada item e, posteriormente, **homologado pela autoridade competente**, conforme o art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

8.10.2. Após o julgamento e a adjudicação, será formalizado **um contrato para cada item**, observando-se as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na minuta contratual.

8.10.3. A adjudicação não gera direito adquirido à contratação, podendo o procedimento ser revogado por razões de interesse público devidamente justificadas.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Obrigações do SAAE de Iguatu/CE

9.1.1. O **SAAE de Iguatu/CE**, na qualidade de contratante, compromete-se a:

- a) **Emitir as Ordens de Fornecimento** de forma tempestiva e conforme a sequência operacional definida neste Termo de Referência;
- b) **Designar fiscal técnico e administrativo** do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com competência para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual;
- c) **Fornecer as informações e autorizações** necessárias à execução dos serviços, bem como indicar o local de entrega, montagem e realização de treinamentos;
- d) **Garantir o acesso** dos representantes das contratadas às dependências da autarquia, quando necessário à execução contratual, desde que observadas as normas internas de segurança e controle de acesso;
- e) **Analisar e aprovar** relatórios técnicos, desenhos dimensionais, certificados e demais documentos apresentados pelas contratadas dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) **Efetuar os pagamentos devidos** conforme os prazos e condições contratuais, mediante apresentação das notas fiscais, laudos e atestes de conformidade emitidos pela fiscalização;
- g) **Comunicar formalmente** às contratadas qualquer irregularidade, falha ou desconformidade identificada durante a execução contratual, exigindo as correções necessárias;



- h) **Exercer o poder-dever de fiscalização**, podendo aplicar sanções administrativas, caso verificadas infrações contratuais ou legais;
- i) **Promover o recebimento provisório e definitivo** do objeto, conforme os procedimentos estabelecidos no art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- j) **Adotar as medidas administrativas cabíveis** em caso de descumprimento contratual, inclusive rescisão, se for o caso;
- k) **Providenciar a infraestrutura mínima** necessária à realização da entrega técnica e do treinamento operacional dos servidores do SAAE.

9.2. Obrigações da Contratada do Item 1 (Fornecedor do Caminhão)

9.2.1. A empresa contratada para o fornecimento do caminhão deverá:

- a) **Fornecer o caminhão novo, zero quilômetro**, devidamente licenciado, conforme as especificações técnicas constantes da Seção 4 deste Termo de Referência;
- b) **Realizar a entrega direta à empresa implementadora (fornecedora do Item 2)**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da emissão da Ordem de Fornecimento;
- c) **Emitir nota fiscal e databook técnico** junto com a entrega, acompanhados dos manuais, certificados e documentos de garantia;
- d) **Efetuar a parametrização técnica** necessária para o funcionamento simultâneo ou independente das bombas do equipamento combinado, sem prejuízo da garantia de fábrica;
- e) **Garantir a conformidade legal e técnica do veículo**, observando as normas do CONTRAN, INMETRO e PROCONVE (fase vigente);
- f) **Responsabilizar-se integralmente pelos custos** de transporte, licenciamento, seguro e demais despesas relacionadas à entrega do caminhão até o endereço da empresa implementadora;
- g) **Comunicar imediatamente ao SAAE e à implementadora** qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do prazo ou da integridade do veículo;
- h) **Responder por eventuais defeitos, vícios ou falhas** de fabricação durante o período de garantia, prestando a devida assistência técnica;
- i) **Substituir o caminhão** em caso de vício insanável, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor e na legislação de licitações;
- j) **Cumprir integralmente as condições do contrato**, respondendo por danos materiais, ambientais ou pessoais causados por dolo, culpa ou omissão;
- k) **Garantir o funcionamento pleno do caminhão**, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação ou parametrização, durante o período mínimo de 12 (doze) meses.

9.3. Obrigações da Contratada do Item 2 (Implementadora do Equipamento Combinado)

9.3.1. A empresa contratada para fornecimento e montagem do equipamento combinado deverá:

- a) **Receber formalmente o caminhão**, emitindo termo de recebimento com registro de condições físicas e técnicas no ato da entrega;
- b) **Executar a montagem, integração e testes** do equipamento combinado, observando as especificações técnicas deste Termo de Referência e as normas aplicáveis do INMETRO, ABNT e CONTRAN;
- c) **Assegurar a compatibilidade técnica** entre o equipamento e o caminhão, realizando os ajustes necessários sem comprometer a integridade do veículo ou sua garantia;
- d) **Elaborar relatórios e laudos técnicos de desempenho**, devendo submetê-los à aprovação da fiscalização do SAAE;
- e) **Realizar a entrega técnica definitiva** do conjunto completamente montado e testado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos a contar da emissão da Ordem de Fornecimento;
- f) **Ministrar treinamento técnico-operacional e de manutenção preventiva** aos servidores do SAAE, com carga mínima de 16 (dezesseis) horas, conforme conteúdo programático aprovado pela fiscalização;
- g) **Fornecer todos os acessórios, ferramentas e componentes** listados na Seção 4 deste Termo de Referência;
- h) **Apresentar os documentos técnicos e de certificação** exigidos (manuais, databook, laudos de teste, certificados de qualidade e garantia);
- i) **Responder pela integridade e segurança** do conjunto durante o processo de montagem, transporte e entrega, até o recebimento definitivo pelo SAAE;
- j) **Garantir o funcionamento pleno do equipamento combinado**, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação, montagem ou integração, durante o período mínimo de 12 (doze) meses;
- k) **Atender prontamente às solicitações da fiscalização**, realizando ajustes, reparos ou correções que se façam necessários até a aceitação final do objeto;
- l) **Manter equipe técnica qualificada** durante toda a execução contratual, composta por profissionais com experiência comprovada na montagem e operação de equipamentos de hidrojateamento e sucção;
- m) **Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais** decorrentes da execução contratual, eximindo o SAAE de qualquer responsabilidade subsidiária ou solidária.

9.4. Responsabilidades Solidárias e Comunicação entre as Partes



- a) Cada contratada responderá **individualmente** pelas obrigações decorrentes de seu contrato, sem prejuízo da responsabilidade técnica **solidária** quanto à integridade e ao funcionamento do conjunto final entregue ao SAAE;
- b) O **fluxo de comunicação oficial** entre o SAAE, o fornecedor do caminhão e a implementadora deverá ocorrer **por meio de ofícios, e-mails institucionais ou atas de reunião técnica**, devidamente protocolados;
- c) Qualquer **intercorrência técnica ou contratual** deverá ser comunicada **imediatamente à fiscalização**, para análise e adoção das medidas cabíveis;
- d) O **descumprimento de obrigações contratuais** poderá ensejar a aplicação das **sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais;
- e) Revenda autorizada pelo fabricante.

10. FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL

10.1. Designação de Gestor e Fiscal do Contrato

- a) O **SAAE de Iguatu/CE** designará, por meio de portaria ou despacho da autoridade competente, para cada contrato, os **servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual**, conforme o disposto nos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Serão designados, no mínimo:
- **Gestor do Contrato**, responsável pelo acompanhamento administrativo e financeiro, prazos, aditivos e execução orçamentária;
 - **Fiscal Técnico**, responsável pelo acompanhamento da execução física do objeto, inspeções, laudos e validação de conformidades técnicas;
 - **Fiscal de Apoio (se necessário)**, para auxiliar na verificação documental, logística de entrega e controle de garantias;
- c) Os fiscais designados atuarão **em nome da Administração**, devendo registrar todas as ocorrências relevantes e reportar imediatamente ao Gestor do Contrato qualquer irregularidade observada.

10.2. Competências e Atribuições da Fiscalização

10.2.1. Compete à fiscalização contratual:

- a) **Acompanhar e verificar a execução do objeto** desde a emissão da Ordem de Fornecimento até o recebimento definitivo, assegurando o cumprimento integral das especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;

- b) **Verificar a conformidade técnica e documental** do caminhão e do equipamento combinado, incluindo certificações do INMETRO, laudos de teste, relatórios de desempenho e manuais operacionais;
- c) **Acompanhar** as etapas de entrega, montagem, integração, testes e entrega técnica do conjunto final, inclusive com registro fotográfico e emissão de relatórios de vistoria;
- d) **Atestar as medições e entregas parciais ou finais**, por meio de **Termos de Recebimento Provisório e Definitivo**, conforme o art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- e) **Registrar em livro, planilha ou sistema informatizado** todos os eventos e comunicações relacionadas à execução contratual (ocorrências, correções, prazos, substituições e comunicações formais);
- f) **Recomendar à Administração**, quando necessário, a aplicação de **advertências, penalidades ou medidas corretivas**, em caso de descumprimento contratual;
- g) **Zelar pela integridade e segurança operacional** do conjunto (caminhão e equipamento) durante o processo de recebimento e testes;
- h) **Avaliar e aprovar o plano de treinamento técnico-operacional**, bem como acompanhar sua realização nas dependências do SAAE;
- i) **Certificar o cumprimento das obrigações de garantia e assistência técnica** durante o período de cobertura contratual.

10.3. Deveres da Contratada perante a Fiscalização

10.3.1. As contratadas deverão:

- a) **Permitir livre acesso** da equipe de fiscalização do SAAE às instalações, veículos, documentos e registros relativos à execução contratual;
- b) **Atender prontamente às solicitações** da fiscalização, providenciando esclarecimentos, ajustes, substituições ou correções de eventuais não conformidades;
- c) **Apresentar relatórios técnicos e registros documentais** referentes à execução, testes, inspeções e certificações de qualidade;
- d) **Disponibilizar pessoal técnico qualificado** sempre que solicitado para reuniões de acompanhamento, inspeções ou esclarecimentos técnicos;
- e) **Comunicar formalmente qualquer intercorrência** que possa comprometer o prazo, a qualidade ou a segurança do objeto contratado;
- f) **Registrar e manter atualizados os contatos de responsáveis técnicos e representantes legais**, a fim de garantir comunicação imediata com a fiscalização.

10.4. Instrumentos de Acompanhamento e Controle

- 10.4.1. A gestão e fiscalização contratual utilizarão, sempre que aplicável:



- a) **Checklists técnicos e operacionais** para conferência de conformidade de cada componente do conjunto (caminhão, equipamento, montagem e acessórios);
- b) **Relatórios de acompanhamento e vistoria**, elaborados periodicamente ou a cada fase de entrega;
- c) **Registro fotográfico das etapas de execução e entrega técnica**;
- d) **Relatórios de testes e ensaios de desempenho**, emitidos e assinados pelos responsáveis técnicos das contratadas e validados pela fiscalização;
- e) **Planilha de controle de prazos e cronograma físico-financeiro**;
- f) **Relatórios de treinamento e certificação de operadores**;
- g) **Sistema informatizado de gestão contratual (quando disponível)**, para registro de comunicações e documentos de execução.

10.5. Comunicação Oficial e Relatórios de Acompanhamento

- a) Toda comunicação entre a fiscalização, o gestor e as contratadas deverá ocorrer **por meio formal e rastreável**, utilizando ofícios, e-mails institucionais ou despachos protocolados;
- b) As reuniões técnicas realizadas entre as partes deverão ser **registradas em atas assinadas**, contendo resumo das deliberações e prazos acordados;
- c) O **Fiscal Técnico** deverá elaborar **relatórios mensais de acompanhamento**, consolidando as informações sobre o andamento da execução, conformidade técnica, eventuais não conformidades e recomendações;
- d) Ao final da execução contratual, será elaborado **Relatório Final de Fiscalização**, contendo histórico das etapas, registros de testes, parecer sobre a conformidade do objeto e recomendação para emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

10.6. Responsabilidade da Fiscalização e Limites de Atuação

- a) A fiscalização não poderá, por iniciativa própria, **alterar o objeto do contrato**, autorizar modificações técnicas ou prorrogações de prazo, salvo mediante autorização formal da autoridade competente do SAAE;
- b) As anotações em diários de fiscalização, relatórios ou checklists terão **valor de registro administrativo**, devendo eventuais determinações ser formalizadas por **meio de comunicação oficial**;
- c) A omissão da fiscalização quanto a eventuais falhas não exime a contratada de suas **responsabilidades legais e contratuais**;
- d) As decisões de caráter administrativo ou financeiro competem **exclusivamente ao Gestor do Contrato e à autoridade superior do SAAE**, mediante parecer da fiscalização técnica.

10.7. Encerramento da Fiscalização

Após o recebimento definitivo do objeto, a fiscalização deverá:

- a) **Emitir o relatório final de conformidade técnica**, declarando o atendimento integral das exigências contratuais;
- b) **Verificar o cumprimento das garantias**, prazos e obrigações acessórias (como a entrega dos manuais, databooks, laudos e certificados);
- c) **Encaminhar o processo à unidade de gestão de contratos** para arquivamento e controle de garantias;
- d) **Registrar no sistema de gestão contratual** o encerramento formal da execução e o cumprimento de todas as obrigações pelas partes.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Disposições Gerais

11.1.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelas contratadas, o cumprimento irregular do contrato, o atraso injustificado na execução ou qualquer infração às disposições legais e contratuais sujeitarão as empresas contratadas à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Seção e na **Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo das demais cominações legais, civis e penais cabíveis.

11.1.2. As sanções têm caráter **pedagógico e punitivo**, e sua aplicação observará os princípios do **contraditório, ampla defesa, razoabilidade, proporcionalidade e devido processo legal**.

11.2. Penalidades Cabíveis

De acordo com o art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas às contratadas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando verificadas faltas de natureza leve, passíveis de correção imediata e sem prejuízo significativo à execução contratual;
- b) **Multa**, aplicada em razão de atraso injustificado, descumprimento de prazos, especificações técnicas, condições contratuais ou demais obrigações assumidas;
- c) **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública** por até 3 (três) anos, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, fraude, comportamento doloso, ou prática de atos lesivos à Administração;
- d) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Poder Público**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que ocorra reabilitação, nos casos de infrações gravíssimas, como fraude à licitação, prática de atos ilícitos ou dano intencional à Administração.

11.3. Multas Aplicáveis



11.3.1. As multas terão caráter **compensatório e coercitivo**, podendo ser aplicadas cumulativamente a outras penalidades.

11.3.2. O Termo de Referência estabelece os seguintes parâmetros referenciais para aplicação de multa, a serem detalhados no edital e no contrato:

Tipo de Infração	Descrição	Percentual sobre o valor total do contrato ou parcela afetada
Atraso injustificado na entrega ou execução	Entrega fora do prazo estabelecido sem justificativa aceita pela Administração	0,5% por dia de atraso, limitado a 10%
Descumprimento de especificações técnicas	Falha na observância das condições e requisitos técnicos definidos no TR	5%
Inexecução parcial do objeto	Execução incompleta ou insatisfatória das obrigações	10%
Inexecução total do contrato	Não cumprimento integral do objeto contratado	20%
Rescisão contratual motivada por culpa da contratada	Descumprimento grave que enseje a rescisão nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021	até 30%

11.3.3. As multas poderão ser **descontadas dos pagamentos devidos** à contratada ou **cobradas judicialmente**, caso o valor seja superior ao saldo contratual.

11.4. Procedimento para Aplicação das Sanções

11.4.1. A aplicação das sanções observará o rito estabelecido no **art. 158 da Lei nº 14.133/2021**, garantindo o contraditório e a ampla defesa:

- A autoridade competente do SAAE notificará formalmente a contratada sobre a irregularidade constatada, concedendo **prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis** para apresentação de defesa escrita e documentos comprobatórios;
- A análise da defesa será conduzida pela **Comissão de Fiscalização e Gestão Contratual**, que emitirá **relatório técnico e parecer conclusivo** sobre a ocorrência da infração;
- O **Gestor do Contrato** encaminhará o processo à autoridade competente para decisão e aplicação da penalidade cabível;
- A decisão será **formalmente comunicada à contratada**, com menção expressa ao dispositivo legal e contratual infringido e à sanção aplicada;
- Nos casos de penalidades restritivas (impedimento ou inidoneidade), o processo será **encaminhado à Procuradoria Jurídica do SAAE** para manifestação prévia, conforme o art. 159 da Lei nº 14.133/2021.

11.5. Reabilitação e Registro das Penalidades

- a) As penalidades aplicadas serão registradas no **Cadastro de Fornecedores do SAAE** e, quando aplicável, no **SICAF ou sistema equivalente**, conforme previsto no art. 162 da Lei nº 14.133/2021;
- b) A **reabilitação** da empresa penalizada poderá ser concedida mediante requerimento formal, após o cumprimento integral da sanção e ressarcimento de eventuais prejuízos causados à Administração;
- c) O pedido de reabilitação será analisado pela **autoridade que aplicou a penalidade**, mediante parecer jurídico, observados os prazos legais e regulamentares.

11.6. Aplicação Cumulativa e Graduação das Penalidades

- a) As sanções previstas nesta Seção poderão ser **aplicadas isolada ou cumulativamente**, de acordo com a gravidade da infração;
- b) A **graduação da pena** considerará:
- a natureza e a gravidade da infração;
 - o dano causado ao erário;
 - a vantagem auferida pela contratada;
 - os antecedentes da empresa junto à Administração;
 - a colaboração efetiva na apuração dos fatos.

11.7. Competência para Aplicação

11.7.1. A competência para aplicação das sanções é da **autoridade máxima do SAAE de Igatu/CE** ou de servidor formalmente delegado, observadas as atribuições regimentais e as competências definidas nos instrumentos normativos internos da autarquia.

11.8. Recurso Administrativo

- a) Das decisões que aplicarem penalidades caberá **recurso administrativo**, com efeito suspensivo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da ciência da decisão, conforme o art. 165 da Lei nº 14.133/2021;
- b) O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, que poderá reconsiderar o ato ou encaminhá-lo à instância superior para apreciação final;
- c) A interposição do recurso não exime a contratada do cumprimento das obrigações contratuais, nem suspende a execução do contrato, salvo disposição expressa em contrário.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1. Disposições Gerais



12.1.1. Os pagamentos decorrentes da execução contratual obedecerão aos critérios de medição, comprovação e liquidação previstos nesta Seção, observadas as condições estabelecidas no edital, no contrato e na legislação vigente.

12.1.2. A medição e o pagamento somente ocorrerão **após a verificação do efetivo cumprimento das obrigações contratuais**, atestadas formalmente pela **Fiscalização e Gestão Contratual** designadas pelo SAAE de Iguatu/CE.

12.2. Condições Gerais para Pagamento

a) O pagamento estará condicionado ao **recebimento provisório e/ou definitivo** dos bens e serviços, conforme o art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

b) Nenhum pagamento será efetuado **sem o ateste prévio** do Fiscal do Contrato, que deverá certificar a conformidade técnica, a integridade do objeto e o cumprimento das condições contratuais;

c) O pagamento será efetuado **mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica**, devidamente conferida e acompanhada dos seguintes documentos:

- Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, conforme o caso;
- Laudos técnicos e certificados exigidos neste Termo de Referência;
- Relatórios de testes e desempenho;
- Garantias, manuais e databooks;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas.

d) Serão rejeitados pagamentos referentes a fornecimentos **em desacordo com as especificações técnicas, prazos ou quantidades** previstas no contrato.

e) Caso haja glosa parcial, o valor correspondente será descontado do pagamento subsequente, mediante justificativa técnica do Fiscal do Contrato.

12.3. Critérios Específicos de Medição e Pagamento

12.3.1. O pagamento será realizado **por item**, de forma **unitária e não fracionada**, conforme o cronograma e o grau de conclusão do fornecimento, observado o quadro a seguir:

Item	Objeto	Etapas de Medição	Condição para Pagamento	Percentual sobre o Valor Total do Item
1	Caminhão zero quilômetro	Entrega e aceite provisório pela Fiscalização	Entrega do veículo novo, licenciado, com databook e documentação completa, diretamente à empresa implementadora	100%

2	Equipamento combinado de hidrojateamento e sucção a vácuo	Entrega técnica definitiva e aceite provisório pela Fiscalização	Montagem, integração, testes de funcionamento, treinamento e emissão de laudos e certificados exigidos	100%
---	---	--	--	------

Nota: Cada item constitui unidade de fornecimento independente, devendo ser pago mediante ateste específico, ainda que integrados no resultado final do objeto.

12.4. Procedimentos para Liberação do Pagamento

a) Após o recebimento provisório ou definitivo do objeto, a contratada deverá protocolar **requerimento de pagamento** junto ao setor competente do SAAE, instruído com:

- Nota Fiscal eletrônica original;
- Termo de Recebimento (provisório ou definitivo);
- Relatório de conferência emitido pela Fiscalização;
- Certidões fiscais e trabalhistas válidas.

b) O setor responsável pela execução orçamentária realizará a conferência formal da documentação e encaminhará o processo para **liquidação da despesa**, conforme o art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

c) Após a liquidação, o pagamento será efetuado por meio de **transferência bancária** na conta indicada pela contratada, em até **10 (dez) dias úteis** contados da data da liquidação da despesa.

12.5. Retenção de Tributos e Encargos

12.5.1. Serão retidos na fonte, conforme a legislação vigente, os tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre o fornecimento, exceto quando comprovada a imunidade ou isenção legal.

12.5.2. A contratada deverá manter-se **regular perante o FGTS, INSS, Receita Federal e Fazenda Estadual e Municipal**, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização.

12.6. Reajuste de Preços

12.6.1. Em razão da natureza **pontual e de entrega imediata** do objeto, **não haverá reajuste de preços**, salvo em caso de prorrogação contratual justificada e devidamente autorizada, nos termos do art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

12.7. Compensações e Glosas

a) O SAAE poderá deduzir do valor devido à contratada eventuais multas, indenizações ou prejuízos decorrentes de descumprimentos contratuais, após processo regular de apuração;

b) Caso a contratada não reconheça a glosa ou desconto, o valor poderá ser **retido em garantia**, até decisão administrativa final;



c) Eventuais diferenças constatadas em favor da contratada serão pagas mediante justificativa técnica e aprovação do Fiscal do Contrato.

12.9. Proibição de Pagamentos Antecipados

12.7.1. Não serão admitidos **pagamentos antecipados**, salvo em hipóteses excepcionais devidamente justificadas, que atendam ao disposto no art. 145, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e mediante a prestação de **garantia contratual específica** correspondente ao valor adiantado.

12.10. Responsabilidade pelo Pagamento

12.7.2. Compete ao **Setor de Execução Orçamentária e Financeira do SAAE de Iguatu/CE** a realização dos pagamentos, observadas as disponibilidades orçamentárias e o cronograma de desembolso aprovado, sob acompanhamento do **Gestor do Contrato** e da **Fiscalização Técnica**.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Previsão orçamentária

13.1.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta dos recursos orçamentários consignados ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu – SAAE**, no orçamento vigente, observando-se as dotações específicas constantes no **Plano de Aplicação e no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício de 2025**.

13.1.2. Os créditos necessários estão devidamente previstos e compatibilizados com o **Plano Plurianual (PPA)**, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e a **Lei Orçamentária Anual (LOA)** do Município de Iguatu/CE.

13.2. Fontes de Recursos

13.2.1. A contratação será custeada com **recursos próprios do SAAE de Iguatu/CE**, consignados na seguinte dotação orçamentária:

Contrato	Dotação orçamentária	Elemento de Despesa
Contrato nº 01/2025 – Caminhão zero quilômetro	1501.17.512.0016.1.055 - Ampliação, Reforma e Aparelhamento do Sistema de Esgoto do SAAE.	44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Contrato nº 02/2025 – Equipamento combinado de hidrojateamento e sucção a vácuo (inclui montagem e treinamento)	1501.17.512.0016.1.055 - Ampliação, Reforma e Aparelhamento do Sistema de Esgoto do SAAE.	44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Os dados acima poderão ser ajustados conforme o detalhamento final da programação orçamentária no momento da contratação.

13.3. Estimativa Financeira

13.3.1. O valor estimado para a contratação encontra-se detalhado no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e na **Planilha de Estimativa de Custos**, devidamente aprovados pela autoridade competente, compondo o processo administrativo de licitação.

13.3.2. Os pagamentos serão realizados conforme o cronograma físico-financeiro estabelecido na Seção 12 deste Termo de Referência, observadas as disponibilidades de caixa e as regras de execução orçamentária e financeira da Administração Pública.

13.4. Comprometimento de Recursos

13.4.1. Antes da assinatura do contrato, o SAAE de Iguatu/CE deverá emitir **Nota de Empenho de Despesa (NED)**, assegurando a reserva dos recursos necessários à execução do objeto, em conformidade com o art. 116, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e com as normas da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

13.4.2. A execução financeira será acompanhada pelo **Setor de Contabilidade e Execução Orçamentária do SAAE**, sob supervisão do **Gestor do Contrato**, garantindo a conformidade legal e a transparência da aplicação dos recursos públicos.

13.5. Atualização e Complementação

13.5.1. Eventuais alterações orçamentárias necessárias à execução integral do contrato, tais como reforço de dotação, remanejamento ou suplementação, deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente e formalmente registradas no processo administrativo, observando os limites legais e as diretrizes da LDO.

14. VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. Prazo de Vigência

14.1.1. A vigência dos contratos decorrentes deste Termo de Referência será definida de forma **individualizada por item**, conforme segue:

a) **Item 1 – Fornecimento do Caminhão Zero Quilômetro:**

Prazo de vigência de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura do contrato, englobando a entrega, o recebimento provisório e o recebimento definitivo do veículo, conforme o disposto na **Seção 5** deste Termo de Referência.

b) **Item 2 – Fornecimento, Montagem e Entrega Técnica do Equipamento Combinado de Hidrojateamento e Sucção a Vácuo:**

Prazo de vigência de até **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato, abrangendo a fabricação, montagem, integração, testes, entrega técnica e recebimento definitivo do conjunto completo (caminhão + equipamento).

14.2. Prorrogação de Prazos



14.2.1. Os prazos contratuais poderão ser **prorrogados**, mediante justificativa técnica devidamente fundamentada e autorização expressa da Administração, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, nas seguintes hipóteses:

- a) quando ocorrerem fatos supervenientes, alheios à vontade das partes, devidamente comprovados e aceitos pela Administração;
- b) por motivo de caso fortuito, força maior ou por outras razões técnicas operacionais que inviabilizem a conclusão no prazo inicialmente previsto;
- c) quando houver atraso na disponibilização de informações, aprovações, vistorias ou outros atos administrativos necessários à execução contratual.

14.3. Contagem de Prazos

14.3.1. O prazo de vigência será contado em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento. Quando o término ocorrer em dia não útil, considerar-se-á prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, sem necessidade de termo aditivo específico.

14.4. Encerramento Contratual

14.4.1. O encerramento da vigência contratual ocorrerá após:

- a) o recebimento definitivo do objeto pela Administração;
- b) a conclusão de eventuais obrigações pendentes de garantia ou assistência técnica;
- c) a liquidação financeira integral do contrato; e
- d) a emissão do **Termo de Encerramento Contratual** pela unidade gestora.

14.5. Vedação à Prorrogação Indevida

14.5.1. Fica vedada a prorrogação de prazo contratual sem a devida motivação técnica e administrativa, bem como aquelas que visem apenas à postergação indevida da execução ou pagamento do contrato, em conformidade com o **art. 107, § 2º, da Lei nº 14.133/2021**.

15. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. Metodologia Adotada para a Estimativa de Custos

15.1.1. A estimativa de custos foi elaborada com base em **pesquisa de mercado atualizada**, considerando as orientações do **Decreto Municipal nº 020, de 31 de março de 2023**, que dispõe sobre os procedimentos para estimativas de preços no âmbito da Administração Pública Municipal de Iguatu/CE.

15.1.2. Os valores coletados junto a fornecedores, fabricantes e representantes autorizados foram **tratados estatisticamente**, com **exclusão de outliers** e utilização da **média aritmética ponderada** para definição do **preço de referência**.

15.1.3. A metodologia observou, ainda, as diretrizes de transparência, economicidade e aderência ao mercado, de modo a assegurar a adequada correspondência entre custo, qualidade e especificações técnicas do objeto.

15.2. Resumo dos Resultados da Pesquisa de Preços

15.2.1. A **memória de cálculo detalhada**, contendo os registros das cotações, planilhas comparativas e cópias das consultas realizadas junto aos fornecedores, será **juntada em documento separado e classificado**, conforme dispõe o art. 6º, XXIII, "i", e art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

15.2.2. Com base nas pesquisas de preços realizadas, a **estimativa preliminar do custo total da contratação** é de:

R\$ 1.029.557,90 (um milhão, vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)

15.2.3. O valor é considerado **compatível com o mercado atual e adequado às especificações técnicas** descritas neste Termo de Referência, servindo de **base para o valor estimado da licitação** e para os **critérios de aceitabilidade de preços** a serem definidos no edital correspondente.

16. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

16.1. Garantia

a) O caminhão zero quilômetro (**Item 1**) deverá possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, sem limite de quilometragem, concedida pelo fabricante e válida em toda a rede de concessionárias autorizadas da marca, contada a partir da data do **recebimento definitivo** pelo SAAE de Iguatu/CE.

b) O equipamento combinado de hidrojateamento e sucção a vácuo (**Item 2**) deverá possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, abrangendo o conjunto completo (tanques, bombas, sistemas hidráulicos, painéis de comando, componentes elétricos e acessórios), contada a partir da data do **recebimento definitivo do conjunto montado** pelo SAAE de Iguatu/CE.

c) Durante o período de garantia, as contratadas deverão **substituir, reparar ou corrigir**, sem qualquer ônus para a Administração, **peças, componentes ou sistemas** que apresentem defeito de fabricação, montagem, desempenho ou vício oculto, inclusive os decorrentes de integração entre o caminhão e o equipamento.

16.2. Atendimento de Assistência Técnica (Item 1 e Item 2)

a) Durante o período de garantia, os serviços de **assistência técnica e manutenção corretiva** deverão ser executados e as não conformidades solucionadas em até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da solicitação ou notificação oficial do Contratante.



b) Caso a contratada não possa atender dentro do prazo estabelecido, deverá **formalizar justificativa por escrito**, acompanhada de documentação comprobatória dos motivos da impossibilidade.

c) A prorrogação do prazo será admitida **excepcionalmente**, por até **30 (trinta) dias adicionais**, condicionada à **aceitação expressa e prévia do Contratante**.

16.3. Execução dos Serviços de Garantia (Item 1 e Item 2)

a) Os serviços decorrentes da garantia deverão ser executados por oficinas, concessionárias ou profissionais técnicos homologados pelo fabricante/montadora, localizados em um raio máximo de 380 km do município-sede da contratante. Durante o período de garantia, deverá haver a possibilidade de realizar todos os serviços de manutenção com mecânicos treinados pela fábrica, assegurando-se o fornecimento de peças de reposição originais.

b) Desde que as revisões obrigatórias sejam realizadas de acordo com o **Manual do Proprietário** e em **rede autorizada de concessionárias**, o custo integral da **substituição de peças genuínas e da mão de obra especializada** necessária à correção de vícios de fabricação será de responsabilidade exclusiva da contratada.

16.4. Manutenção Preventiva e Corretiva (Item 1 e Item 2)

a) As contratadas deverão disponibilizar **assistência técnica autorizada** para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia, incluindo o **fornecimento de peças, insumos e mão de obra especializada**.

b) A **manutenção preventiva do equipamento combinado** deverá obedecer ao plano de revisões e inspeções previsto no manual técnico do fabricante, cabendo à contratada prestar **orientação técnica e treinamento básico** aos servidores do SAAE quanto à periodicidade e aos procedimentos recomendados.

c) Toda **intervenção técnica** deverá ser registrada em **Ordem de Serviço**, contendo data, descrição detalhada do serviço, peças substituídas e identificação do responsável técnico, devendo cópia ser encaminhada ao SAAE.

d) O **transporte do caminhão/equipamento** até o ponto de manutenção durante o período de garantia será de responsabilidade da contratada, incluindo custos de **reboque, deslocamento ou logística**, quando necessário.

16.5. Rede de Atendimento e Responsabilidade Técnica (Item 1 e Item 2)

a) As contratadas deverão comprovar, por meio de **declaração formal apresentada junto à proposta e ratificada na assinatura do contrato**, o endereço, telefone, e-mail e nome do **responsável técnico** pelos serviços de garantia e manutenção, bem como o **endereço da oficina autorizada mais próxima de Iguatu/CE**, devidamente habilitada a prestar o suporte.

b) A contratada (do Item 1 e Item 2) deverá garantir o fornecimento de **peças sobressalentes e componentes originais** durante o período mínimo de **10 (dez) anos**, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

c) É **vedada a elaboração de manuais exclusivos** para os equipamentos objeto desta contratação, devendo ser fornecidos os **mesmos manuais técnicos e operacionais** disponibilizados aos proprietários particulares do mesmo modelo.

16.6. Restrições e Responsabilidades

a) É **vedado à contratada** impor quaisquer restrições à prestação da assistência técnica previstas no manual do fabricante ou em qualquer outro documento técnico de fábrica.

b) A participação no processo licitatório implica **plena e irrevogável aceitação** das condições aqui estabelecidas, constituindo anuência integral às obrigações de **garantia, manutenção e suporte técnico**.

c) O **descumprimento total ou parcial** das obrigações previstas nesta seção poderá ensejar a **aplicação de penalidades contratuais e sanções administrativas**, conforme o disposto na **Seção 11 – Sanções Administrativas** e na legislação vigente.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente **Termo de Referência** foi elaborado em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, e demais normas correlatas aplicáveis à contratação pública, observando os princípios da **planejamento, eficiência, economicidade, publicidade, transparência e sustentabilidade**.

17.2. As **especificações técnicas** descritas neste documento foram definidas de modo a **assegurar a competitividade** entre os potenciais fornecedores e garantir que o objeto atenda integralmente às **necessidades operacionais e de interesse público** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu (SAAE).

17.3. Os casos **omissos ou excepcionais** serão resolvidos pela Administração, com base na legislação vigente e nos princípios da administração pública, podendo, quando necessário, ser submetidos à **assessoria jurídica** do órgão.

17.4. Eventuais **alterações no escopo, prazos ou condições contratuais** deverão ser formalizadas mediante **termo aditivo**, precedido de **justificativa técnica e aprovação pela autoridade competente**, nos termos do **art. 124 da Lei nº 14.133/2021**.

17.5. A **vigência e os efeitos do contrato** decorrente deste Termo de Referência observarão as disposições constantes da Seção 14, bem como os prazos de execução e garantia fixados para cada item contratado.

17.6. Este Termo de Referência passa a **integrar o processo administrativo de contratação**, servindo de **fundamento técnico, orçamentário e jurídico** para a deflagração do certame licitatório e para a formalização dos contratos resultantes.



17.7. O documento foi elaborado pela **Unidade Demandante (SAAE de Iguatu/CE)**, com a **participação da área técnica e da unidade de compras**, sendo validado pela **Gestão e pela Assessoria Jurídica**, conforme o fluxo de governança estabelecido pela legislação aplicável.

Iguatu/CE, 30 de outubro de 2025

BRENO TEIXEIRA IBIAPINA

Ordenador de Despesas

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu – SAAE

Responsável pela Elaboração do Temo de Referência:

JOSÉ HILTON DE SOUZA

Diretor do Departamento Técnico – Matrícula nº 06066

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu – SAAE